



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Pela Solicitação: Janaína Pereira Ferreira

Número do Processo Administrativo: 028/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA atua na execução de diversas políticas públicas de saúde, abrangendo programas e ações voltadas à Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Saúde Mental, Imunização, Controle de Endemias, entre outros. Dentre os principais programas desenvolvidos e mantidos pela pasta, destacam-se:

- Programa Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Programa de Controle de Endemias (com atuação de ACEs e ACSs);
- Programa de Saúde Bucal;
- Programa de Saúde Mental e CAPS;
- Programa de Saúde da Mulher e Pré-natal;
- Campanhas sazonais de prevenção e promoção à saúde (como vacinação, combate à dengue, ISTs, saúde do homem, outubro rosa, novembro azul, etc.).

A ampla atuação da Secretaria exige uma comunicação eficaz, contínua e profissional com a população, especialmente considerando a diversidade de serviços oferecidos e a necessidade de mobilização social em torno de campanhas, atendimentos, reformas de unidades e ações itinerantes. A ausência de divulgação institucional pode comprometer o acesso aos serviços e à informação, gerando prejuízos ao direito à saúde e à eficiência administrativa.

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO N°. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A contratação de empresa especializada em comunicação institucional é, portanto, essencial para garantir a divulgação qualificada das ações, campanhas e serviços da Secretaria de Saúde, bem como assegurar a cobertura adequada dos eventos institucionais, a produção de conteúdos audiovisuais e informativos acessíveis e a gestão integrada das mídias sociais, permitindo o diálogo direto com a população.

A medida busca, ainda, proporcionar melhor planejamento e otimização de recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência nos processos comunicacionais. Assim, assegura-se o princípio da publicidade e da transparência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o direito fundamental à saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.360, de 29 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.361, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e da Lei Complementar nº 1.357/2025 (Plano Plurianual - 2026/2029).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá apresentar capacidade técnica e operacional para executar, de forma integrada e com qualidade, os serviços de comunicação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Gestão de mídias digitais institucionais, com elaboração de cronograma de postagens, produção de conteúdo textual e visual, agendamento, publicação, monitoramento e análise de desempenho em redes sociais e demais plataformas de divulgação da Secretaria de Saúde;
- Produção de conteúdos audiovisuais, incluindo criação de roteiros, captação de imagens (fotos e vídeos), edição de materiais institucionais e elaboração de peças gráficas voltadas à divulgação de eventos, campanhas, ações de prevenção, mobilizações comunitárias, mutirões de saúde e demais atividades do setor;

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Cobertura de eventos oficiais promovidos pela Secretaria, tanto na zona urbana quanto na zona rural, com registro fotográfico e audiovisual, edição de conteúdos e distribuição adequada nas mídias oficiais da pasta;
- Equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação e/ou experiência comprovada nas áreas de comunicação social, jornalismo, publicidade, marketing, design gráfico ou áreas afins, aptos a atuar com linguagem clara, acessível e compatível com o contexto da saúde pública;
- Infraestrutura compatível com a execução dos serviços, incluindo equipamentos profissionais para captação e edição de imagem e som, softwares de edição e acesso a plataformas de redes sociais;
- Flexibilidade de atendimento, com capacidade de se adequar à programação da Secretaria, incluindo ações emergenciais, campanhas noturnas, finais de semana ou feriados, especialmente em datas de relevância sanitária;
- Comprometimento com a padronização visual e a identidade institucional da Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade e coerência na comunicação pública, de acordo com as diretrizes do SUS e orientações do Ministério da Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nas demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, considerando a realização periódica de campanhas de saúde, ações comunitárias, mutirões, mobilizações institucionais, bem como a necessidade de manutenção regular das mídias digitais institucionais para ampla divulgação das atividades e serviços ofertados.

No dia 13 de fevereiro de 2026 foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes na solicitação efetuada pela Secretaria.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pôde estabelecer o valor médio estimado da contratação, conforme cotações anexas a este documento.

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS INSTITUCIONAIS.	90	HORAS	R\$ 129,33	R\$ 11.639,70
2	COBERTURA COMPLETA DE EVENTO PARA MÍDIAS SOCIAIS (ZONA URBANA).	60	HORAS	R\$ 613,46	R\$ 36.807,60
3	COBERTURA COMPLETA DE EVENTO PARA MÍDIAS SOCIAIS (ZONA RURAL).	20	HORAS	R\$ 709,58	R\$ 14.191,60
TOTAL					R\$ 62.638,90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve como objetivo verificar a viabilidade da contratação dos serviços propostos, assegurando à Administração a escolha da solução mais adequada, eficaz e vantajosa para atender às demandas de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA.

Solução 1 – Procedimento Licitatório Ordinário

Conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral para as contratações públicas é a realização de licitação, assegurando igualdade de condições entre os concorrentes e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Entretanto, considerando que o valor estimado para a presente contratação se encontra dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a instauração de procedimento licitatório convencional revela-se desnecessária e desproporcional, podendo resultar em maior custo administrativo e atraso na execução dos serviços de comunicação institucional.

Solução 2 – Contratação Direta com Dispensa de Licitação por Valor

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal. Esse limite foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o valor estimado da presente contratação é de R\$ 65.492,11 conclui-se que

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

a contratação direta com dispensa de licitação por valor é a alternativa mais adequada, legalmente permitida e administrativa e economicamente vantajosa, possibilitando a continuidade das ações institucionais da Secretaria com agilidade e regularidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, com o objetivo de apoiar a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA na divulgação de suas ações, campanhas, programas e eventos de interesse público vinculados à saúde municipal.

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, com foco na comunicação digital e no registro das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria, contemplando: a gestão das mídias digitais oficiais, com planejamento, criação e publicação de conteúdos voltados à população em geral; a produção de conteúdos audiovisuais institucionais, como vídeos, materiais gráficos e registros fotográficos de ações de prevenção, campanhas de vacinação, mutirões de atendimento, visitas domiciliares e outros serviços prestados à comunidade; e a cobertura de eventos promovidos pela Secretaria, tanto na zona urbana quanto rural, com captação de imagens, edição e divulgação nas plataformas oficiais do Município.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado se encontra abaixo do limite legalmente estabelecido, atualmente fixado em R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025.

Trata-se, portanto, de uma solução legal, técnica e economicamente viável, que permite à Secretaria aperfeiçoar sua comunicação pública, promovendo transparência, engajamento da população e valorização das ações em saúde realizadas ao longo do ano.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

vantajoso para a Administração. O § 1º do mesmo artigo determina que se considerem fatores como a responsabilidade técnica, os custos de gestão de múltiplos contratos e a ampliação da competitividade.

No entanto, para a presente contratação, o parcelamento do objeto não se revela apropriado. Os serviços de gestão de mídias, produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos são interdependentes e complementares, exigindo execução integrada e padronizada, com unidade técnica e linguagem institucional coerente.

Fragmentar o objeto em itens distintos comprometeria a padronização visual e textual da comunicação, a continuidade das publicações, além de dificultar a coordenação das equipes envolvidas. Isso geraria riscos operacionais, aumento de custos administrativos e possibilidade de sobreposição ou omissão de responsabilidades.

Dessa forma, a contratação em lote único é mais eficiente, pois permite melhor organização, controle contratual e uniformidade na execução, assegurando a efetividade da comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, justifica-se a não aplicação do parcelamento, por razões de ordem técnica, operacional e administrativa.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de comunicação institucional, a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA pretende alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecer a imagem institucional da saúde pública municipal, com divulgação clara, padronizada e acessível das ações, programas e campanhas promovidos pela Secretaria;
- Ampliar a visibilidade das atividades e serviços de saúde, como mutirões, campanhas de vacinação, ações de prevenção, visitas domiciliares, entregas de insumos, reformas de unidades e outras iniciativas de interesse coletivo;
- Aproximar a população da gestão pública da saúde, promovendo o engajamento de usuários, servidores, conselhos locais de saúde e demais atores sociais nas ações desenvolvidas;
- Garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos e serviços prestados, por meio de postagens periódicas e conteúdo de interesse público nas plataformas digitais oficiais;
- Valorizar o trabalho dos profissionais de saúde, reconhecendo publicamente seus esforços, resultados e participação em ações estratégicas do SUS;

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO N°. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Modernizar os canais de comunicação institucional, por meio da utilização de recursos audiovisuais e técnicas profissionais de edição, cobertura e divulgação.

A implementação dos serviços propostos deverá elevar o padrão da comunicação institucional da Secretaria, tornando-a mais estratégica, inclusiva, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública e do Sistema Único de Saúde (SUS).

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Xinguara, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou influenciem a viabilidade ou a execução da presente contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços intelectuais e técnicos na área de comunicação institucional, que não envolvem consumo expressivo de recursos naturais nem a geração significativa de resíduos ou poluentes. Assim, os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são considerados mínimos ou inexistentes.

Entretanto, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis no exercício de suas atividades, como o uso de equipamentos eletrônicos com baixo consumo energético, redução do uso de materiais impressos, priorização do meio digital para distribuição de conteúdo e descarte adequado de resíduos eletrônicos, quando houver. Tais medidas, ainda que não obrigatórias, estão alinhadas com os princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo gestão de mídias, produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, mostra-se **viável**, oportuna e necessária.

A contratação atenderá à demanda contínua por divulgação das ações, programas e serviços da saúde pública municipal, garantindo maior transparência, aproximação com a população e valorização das iniciativas realizadas. Além disso, trata-se de uma solução compatível com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, uma vez que será executada por meio de dispensa de licitação, com valor estimado dentro dos limites legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme Decreto nº 12.343/2024.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para atendimento pleno das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Xinguara - PA, 19 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilmairon F. dos Santos
Mat. 170-1

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JANAINA PEREIRA
FERREIRA:719815
35268

Assinado de forma
digital por JANAINA
PEREIRA
FERREIRA:71981535268

Janaina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 001/2025

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 20/02/2026, às 11:16:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO N°. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=da725d197cc477831af4c03c67a5764b>

